



Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo
Rio Grande do Sul

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2015

Altera redação do parágrafo único do
art. 2º da Resolução nº 01/2010 de
12/03/2010 e dá outras providências

MÁRCIO ROGÉRIO PILGER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica alterada a redação do Art. 2º Parágrafo Único da Resolução nº 01/2010 de
12/03/2010, que disciplina o pagamento de diárias a Vereadores da Câmara Municipal
de São Jerônimo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“As despesas com passagens rodoviárias não serão custeadas pela Câmara Municipal de
Vereadores e as aéreas serão custeadas até o limite de R\$ 600,00 anualmente por
vereador.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições
em contrário.

São Jerônimo, 18 de maio de 2015.


MÁRCIO ROGÉRIO PILGER
Presidente da Câmara de Vereadores